

Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro/SP, 18 de Dezembro de 2013.

OFÍCIO ESPECIAL – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ASSUNTO: **ADITAMENTO DO CONTRATO N. 134/2013**

Com meus atenciosos cumprimentos, venho por meio deste solicitar o aditamento do contrato n. 134/2013, oriundo do processo de Dispensa de Licitação n. 4.842/2013, celebrado com a Organização Social de Saúde – OSS – Instituto dos Lagos – Rio, nos seguintes termos:

- 1) Aditamento da Cláusula Terceira do contrato n. 134/2013, para o fim de prorrogar o prazo por mais 03 (três) meses, nos termos da Cláusula Terceira do ajuste, bem como, do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, haja vista tratar-se de serviços que são executados de forma contínua e
- 2) Aditamento da Cláusula Décima Nona do contrato n. 134/2013, para o fim de constar o seguinte: "Excetuando-se a cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), todas as demais despesas e providências resultantes da prestação dos serviços objeto da presente contratação, assim

"Deus seja louvado"



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

como das obrigações decorrentes dos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, tributários comerciais, de serão inteira responsabilidade da CONTRATADA.", uma vez que a Organização Social, por associação uma não governamental sem fins lucrativos, está isenta da cobrança deste tributo em particular, nos termos do quanto preceitua o art. 150, inc. VI, alínea "c", da Constituição Federal.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para, uma vez mais, remeter-lhe meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Att.

EURICO MEDEIROS JUNIOR

Diretor do Departamento de Saúde

De acordo com o aditamento proposto

Instituto dos Lagos - Rio